



TERMO DE APOSTILA Nº. 001/2019.

CONTRATO Nº 105/2019
PROCESSO Nº 073/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2019
VIGENCIA: 20/06/2019

Através do presente termo de apostila, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, **RESOLVE** formalizar o presente **termo de apostila** com o **INSTITUTO BRASILEIRO DE FEIJÃO E PULSES - IBRAFE**, inscrito no CNPJ nº 21.848.980/0001-57, com sede à Rua Colombo, 254, sala 04, CEP 80.540-250, Curitiba, Paraná, neste ato representado pelo Sr. **Marcelo Eduardo Lüders**, CPF 491.737.669-68, chamado simplesmente de **PROMOTOR**, de acordo com o presente termo de apostila nos termos abaixo descritos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo APOSTILA tem por objeto a **supressão do valor do CONTRATO 105/2019**, que tem por objeto a participação no **7º FÓRUM DO FEIJÃO, PULSES E COLHEITAS ESPECIAIS** que ocorrerá no dia **13 de junho de 2019**, no **Sheraton Grand Rio Hotel & Resort, localizado no Rio de Janeiro – RJ**, reduzindo o valor total de **R\$ (-) 5.000,00 (cinco mil reais)**;

1.2 - Com a redução constante no inciso 1.1 o valor global do contrato passará a ser de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**.

CLAUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente termo apostila encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

2.2 – A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover a supressão do valor em virtude da necessidade de se obter economia aos cofres públicos e, por acordo com o instituto promotor do evento, foi possível a obtenção do desconto no valor anteriormente acordado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente Termo Apostila entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo o qual será assinado na presença de 02 testemunhas.

Canarana – MT, 06 de Junho de 2019.

Pelo **PATROCINADOR**,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 159.822.628-20

Pelo **PROMOTOR**,

IBRAFE – INSTITUTO BRASILEIRO DE FEIJÃO E PULSES

Marcelo Eduardo Lüders

Sr. João Luiz Colombo

CPF: 159.822.468-91

Pelo **PATROCINADOR**,

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva

CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: _____

Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 695.236.149-91